



PARECER ÚNICO Nº 1695222/2013 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02532/2004/006/2012	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Instalação Corretiva - LIC		VALIDADE DA LICENÇA: 02 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Processo nº 7457/2013	PORTARIA:	SITUAÇÃO: Outorga deferida aguardando publicação da Portaria.
--	------------------	---

EMPREENDEDOR: Petrobrás Transporte S/A - Transpetro	CNPJ: 02.709.449/0050-37	
EMPREENDIMENTO: Petrobrás Transporte S/A - Transpetro	CNPJ: 02.709.449/0050-37	
MUNICÍPIO: Uberaba	ZONA: Urbana – Distrito Industrial	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT 20° 00' 06,32" LONG 47° 56' 48,5"	
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio Paraná	BACIA ESTADUAL: Rio Grande	
UPGRH: GD 8		
CÓDIGO: F-02-04-6	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos	CLASSE 5
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Izabel Cristina Moura de Moraes	REGISTRO: CREA GO 12539/D	
RELATÓRIO DE VISTORIA: 105/2012		DATA: 14/11/2012

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Carlos Frederico Guimarães – Analista Ambiental (Gestor)	1.161.938-4	
Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental	1.310.768-5	
Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental	1.314.300-3	
Felipe Fiochi Pena – Analista Ambiental de formação jurídica	1.310.776-8	
De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico	1.198.078-6	
De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

A Petrobras Transporte S/A – Transpetro, é um empreendimento localizado no distrito industrial do município de Uberaba, cuja atividade consiste no armazenamento e distribuição de combustíveis (diesel, gasolina e álcool).

A empresa possui Licença de Operação Corretiva (LOC) obtida em 12/03/2009, sob decisão do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, sendo que a mesma está em análise técnica para renovação junto ao órgão ambiental.

Em 19/03/2012 a empresa protocolou o FCEI solicitando a Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para ampliação, sendo formalizado o processo em 11/09/2012 (PA N.º 02532/2004/006/2012). Referido processo foi reorientado para LIC (Licença de Instalação Corretiva), tendo em vista que foi comprovado *in loco* o início da instalação da ampliação, com a supressão de 6 (seis) árvores, sem a devida licença de instalação aprovada.

Esta Licença contempla a instalação de dois tanques para armazenamento de diesel que terão capacidade instalada 5.070 m³ cada um, objeto de análise deste Parecer Único. A equipe técnica da SUPRAM-TMAP vistoriou o empreendimento em 14/11/2012, visando subsidiar a análise do processo, conforme relatório de vistoria N.º 105/2012. Os estudos ambientais protocolados, Relatório e Plano de Controle Ambiental - RCA/PCA, foram elaborados sob responsabilidade da Tecnóloga em Saneamento Ambiental Izabel Cristina Moura de Moraes, CREA GO-12539/D, ART n.º 1420120000000636571.

Por conta do início das atividades de instalação, sem a devida licença, será lavrado o competente auto de infração.

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Petrobras Transporte S/A – Transpetro está localizada no Distrito Industrial do município de Uberaba realizando atividades de recebimento, armazenamento e distribuição de combustíveis.

Atualmente o Terminal da Transpetro em Uberaba possui capacidade total de armazenamento de combustíveis de 39.563 m³, conforme descrito no Formulário de Caracterização do Empreendimento. Os tanques de diesel e gasolina são abastecidos por dutos da linha OSBRA (Oleoduto São Paulo/Brasília) e os tanques de álcool são abastecidos por caminhões.

O diagnóstico da área onde está instalado o empreendimento já foi objeto de avaliação no processo de Licença de Operação Corretiva (Processo COPAM n.º 02532/2004/001/2007) concedida em 12/03/2009. A atividade foco desta análise diz respeito à instalação de dois tanques para armazenamento de diesel, que terão capacidade de 5.070 m³ cada um.



3. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendimento possui uma área total de 15,24 ha, sendo 9,81ha de área útil. Localiza-se em área industrial do município de Uberaba. A região no entorno do empreendimento apresenta atividades industriais de diversas tipologias. Segundo o Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais – ZEE, o empreendimento está localizado em uma região de vulnerabilidade natural muito baixa, com vulnerabilidade de erosão do solo média e vulnerabilidade de recursos hídricos baixa.

O estabelecimento utiliza energia elétrica fornecida pela concessionária local e faz uso de recursos hídricos por meio de captação subterrânea (poços tubulares) para consumo humano, combate a incêndio e atividades do terminal.

O local de instalação dos novos tanques será em uma área de expansão dentro do próprio terminal em sua porção sul. O local apresenta topografia plana, vegetação de braquiária com presença de algumas árvores isoladas, como cedrinhos e embaúbas. Durante a instalação será utilizado canteiro de obras temporário por meio de contêineres e banheiros químicos. Abaixo segue especificação técnica dos tanques a serem instalados:

- Tanque atmosférico para armazenamento de óleo diesel
 - Capacidade nominal de 5.070 m³
 - Capacidade útil de 4.000 m³
 - Tipo teto fixo com selo flutuante interno
 - Dimensões: altura 14,64 m e diâmetro 19,1 m
 - Fundo com caimento de 4% para o centro do tanque
 - Provido de agitadores laterais

Os tanques possuirão bacia de contenção construídas em terra compactada de forma atender as especificações da ABNT NBR 17.505, em especial no que tange ao critério relativo à permeabilidade da bacia. Para abastecimento dos novos tanques, estes serão interligados por tubulações constituídas de aço carbono com diâmetro variando de 4 a 10 polegadas. Haverá trechos aéreos e subterrâneos, sendo que para os trechos subterrâneos a profundidade média da tubulação em relação ao nível do solo será de 0,60 m. Com relação ao sistema de prevenção e combate a incêndio também será feita a ligação dos novos tanques com o sistema já existente no terminal, além de adequações necessárias a segurança para operação dos mesmos. Será condicionado neste parecer a apresentação de novo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB e Revisão do Estudo de Análise de Risco – EAR, contemplando a ampliação dos novos tanques. Ao redor dos tanques e nos pontos passíveis de vazamentos serão construídas canaletas de direcionamento para



o sistema de drenagem. Será realizada a interligação do sistema de drenagem contaminada e oleosa com o já existente no terminal.

4. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de três poços tubulares conforme descrição abaixo:

Portaria n.º 570/2008 outorga para renovação em análise técnica.

Processo nº 7457/2013 outorga deferida aguardando publicação da Portaria.

Portaria nº 3009/2011 com validade até 12-10-2016.

Para fase de instalação será disponibilizada água mineral para consumo por meio de bebedouros e garrafas térmicas e água para higienização dos trabalhadores através de banheiros químicos instalados no canteiro de obras provisório. Já existe no local um ponto de fornecimento de água que será interligado para atendimento aos trabalhadores. Atualmente o terminal possui um volume diário outorgado de 119,55 m³, sendo que o volume médio diário consumido nas atividades do terminal é de 25,29 m³ (média relativa ao ano de 2012). Para a fase de instalação dos taques será necessário um volume diário excedente de 1,35 m³ de águas subterrâneas, 0,26 m³ fornecidas por caminhões pipa e 0,09 m³ de água mineral para consumo. O tempo previsto para a obra é de 242 dias e contará com 90 funcionários durante a instalação dos tanques.

5. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

Conforme já descrito, no local de instalação dos tanques predomina capim braquiária com árvores isoladas. Ressalta-se que foi realizada a supressão de 6 (seis) árvores, sem a devida autorização do órgão ambiental estadual. Para a supressão, foi apresentada uma autorização para Supressão de Árvores Nº 326, emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Uberaba – SEMAT, a qual estabeleceu como medida compensatória o plantio de 30 mudas de pequeno a médio porte, de espécies nativas da região (mudas com no mínimo 1 metro de altura).

Durante vistoria foi constatado que não haverá necessidade de nova supressão de vegetação para a referida ampliação. O local onde serão implantados os tanques não está inserido em área de preservação permanente, portanto não havendo necessidade de intervenção.



6. RESERVA LEGAL

O empreendimento está instalado no Distrito Industrial de Uberaba e, dessa forma, não se aplica averbação de reserva legal.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A legislação federal (Resolução CONAMA nº1 de 1986) define o Impacto Ambiental como *“qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais”*.

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas fases de instalação e operação do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

7.1 Fase de Instalação

Abaixo são apresentados os impactos detectados decorrentes das atividades relacionadas a instalação dos tanques de diesel e suas medidas mitigadoras.

- **Geração de resíduos sólidos de construção civil e lixo doméstico:**

Para a disposição dos resíduos gerados durante a etapa de implantação dos tanques, estes deverão ser acondicionados separadamente e terão sua destinação final de acordo com sua classificação conforme apresentado abaixo:

RESÍDUO	VOLUME ESTIMADO	FORMA E LOCAL DE ACONDICIONAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
Resíduos Sólidos da Construção Civil - RSCC	20 m ³	Caçamba	Local apropriado e com autorização para recebimento do resíduo.
Sucata Ferrosa	10 ton.	Caçamba	Reciclagem
Lata de tinta	10 m ³	Caçamba	Fornecedor/Fabricante
Orgânicos	400 kg	Lixeiras	Aterro Sanitário



Papel	30 Kg	Lixeiras	Reciclagem
Plástico	30 Kg	Lixeiras	Reciclagem
Vidro	30 Kg	Lixeiras	Reciclagem
Metálico	30 Kg	Lixeiras	Reciclagem

Como condicionante o empreendedor apresentará planilhas de controle de geração e disposição dos resíduos.

- **Esgoto doméstico originado nas áreas dos canteiros de obras:**

As instalações sanitárias deverão ser projetadas adequadamente para o número de funcionários a serem alocados, atendendo às disposições técnicas e legais. Para o desenvolvimento das atividades de instalação a empresa fará a locação de banheiros químicos e lavatórios, contratados por empresas já regularizadas ambientalmente. As refeições serão feitas fora do local da obra e das instalações da Transpetro. Não haverá dormitórios nas instalações da Transpetro.

- **Potencial risco de erosão devido à exposição e movimentação de solo, nas áreas das obras**

A movimentação de terra será restrita a área dos tanques. Na bacia de contenção dos novos tanques será executada escavação de aproximadamente 0,4 m além do indicado nos cortes do terreno para posterior aterro compactado em camadas de aproximadamente 20 cm. O material agregado para concreto ou aterro será proveniente de jazida legalizada. Já o excedente de terra proveniente dos cortes de aterro será disposta dentro do próprio terminal e após o término das obras será descartado de forma adequada. Os rejeitos deverão ser dispostos de forma adequada levando em consideração, principalmente, o sistema de drenagem da área evitando-se o carreamento destes sedimentos principalmente pela ação das águas pluviais.

- **Geração de efluentes atmosféricos oriundos de máquinas e veículos e particulados atmosféricos em especial, particulados finos de solo (poeiras).**

Para mitigar os particulados oriundos da queima de combustíveis fósseis provenientes dos veículos e máquinas movidos a diesel, a frota utilizada deverá seguir um Programa Interno de Auto-fiscalização da Correta Manutenção da Frota quanto a Emissão de Fumaça Preta conforme estabelecido na Portaria IBAMA 85/1996. Quanto à geração de poeiras oriundas da movimentação



de máquinas, equipamentos e veículos será feita a aspersão de água no canteiro de obras com auxílio de caminhão pipa.

7.2 Fase de Operação

Para a fase de operação os potenciais impactos ambientais identificados no processo relacionam-se à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e das emissões atmosféricas com compostos derivados do petróleo, constituindo-se em riscos à saúde dos funcionários e usuários expostos, além do perigo de acidentes ocasionados por incêndios ou explosões.

Os impactos podem ter origem em vazamentos nas tubulações e/ou junções de ligação, na ineficiência operacional do sistema de separação de água e óleo - SAO, na disposição inadequada de resíduos sólidos, na disposição inadequada do óleo e da borra coletados no sistema SAO, na emissão de gases na atmosfera e danos acidentais que violem a estrutura do tanque de armazenagem de combustíveis.

- **Vazamentos de combustíveis:**

O abastecimento dos tanques será feito por meio de oleodutos da linha OSBRA. Deverá ser acompanhada a movimentação do volume de combustíveis, pressão nas linhas e inspeções visuais periódicas objetivando identificar eventuais vazamentos que possam ocorrer. Conforme descrito, nos pontos passíveis de vazamento haverá canaletas de direcionamento interligadas ao sistema de drenagem oleosa.

- **Disposição dos efluentes líquidos e sistema de segregação de água e óleo**

Os efluentes líquidos que serão gerados nas áreas dos tanques deverão ser monitorados e, quando necessário, direcionados para o sistema de separação de água e óleo - SAO. O óleo retirado do sistema separador deverá ser acondicionado em local apropriado e posteriormente enviado para co-processamento.

- **Emissão de gases na atmosfera:**

O monitoramento de emissões atmosféricas é realizado pela empresa através do Sistema de Gestão de Emissões Atmosféricas – SIGEA. Vale informar que os novos tanques possuirão teto fixo com selo flutuante, diminuindo o acúmulo de vapor e gases e conseqüentemente as emissões atmosféricas.



8. PROGRAMAS E/OU PROJETOS

O terminal adota um “Programa de Adequações para Qualidade Futura dos Combustíveis com Baixo Teor de Enxofre” que surgiu em decorrência de um acordo celebrado entre o Ministério Público Federal – MPF, Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA, Agência Nacional do Petróleo – ANP e Governos Estaduais. Tal programa demanda alterações/adequações no terminal como as descritas abaixo:

- Segregação de linhas para evitar contaminação de produtos;
- Construção de linha de carregamento rodoviário exclusiva para óleo diesel com baixo teor de enxofre (S 10);
- Instalação de Câmara GB nos tanques de teto flutuante;
- Readequação do sistema de prevenção e combate a incêndio mediante as modificações;
- Readequação do sistema de drenagem mediante as modificações;

O programa possibilitará ganhos ambientais tais como:

- Minimização de emissões atmosféricas visto a redução do teor de enxofre dos combustíveis movimentados;
- Redução da geração de efluente oleoso com a instalação das câmaras GB evitando o contato da água de chuva com a parede interna dos tanques.

9. COMPENSAÇÕES

Não se aplica.

10. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberaba/MG.



11. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da Supram TMAP sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Instalação Corretiva (LIC), para o empreendimento **Petrobrás Transporte S.A - TRANSPETRO** para a atividade de “*Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos*”, no município de **Uberaba - MG**, pelo prazo de **02 anos**, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Triangulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TMAP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

12. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da **Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO**.

Anexo II. Programa de Automonitoramento para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da **Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO**.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental

Anexo IV. Relatório Fotográfico do empreendimento **Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO**.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO.

Empreendedor: Petrobrás Transporte S. A - TRANSPETRO
Empreendimento: Petrobrás Transporte S. A – TRANSPETRO
CNPJ: 02.709.449/0050-37
Município: Uberaba
Atividade: Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos
Código DN 74/04: F-02-04-6
Processo: 02532/2004/006/2012
Validade: 02 anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme especificado no Anexo II.	Durante a vigência da licença
2	Apresentar a Revisão do Estudo de Análise de Risco - EAR do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel)	Na formalização da LO
3	Apresentar novo Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB do empreendimento contemplando as ampliações feitas no terminal (tanques de diesel)	Na formalização da LO
4	Apresentar relatório técnico, acompanhado de ART, comprovando que a instalação dos tanques e respectivas bacias de contenção foi realizada conforme norma ABNT NBR 17505.	Na formalização da LO

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Instalação Corretiva (LIC) da Petrobrás Transporte S.A – TRANSPETRO.

Empreendedor: Petrobrás Transporte S. A - TRANSPETRO
Empreendimento: Petrobrás Transporte S. A – TRANSPETRO
CNPJ: 02.709.449/0050-37
Município: Uberaba
Atividade: Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos
Código DN 74/04: F-02-04-6
Processo: 02532/2004/006/2012
Validade: 02 anos

1. Efluentes Líquidos

Não se aplica

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente à SUPRAM TM/AP, até o dia 20 do mês subsequente durante a vigência da licença, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados durante a instalação dos tanques, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	
(*)1 – Reutilização		6 – Co-processamento							
2 – Reciclagem		7 – Aplicação no solo							
3 – Aterro sanitário		8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)							
4 – Aterro industrial		9 – Outras (especificar)							
5 – Incineração									

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM-TM/AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico; As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;



Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. Efluentes Atmosféricos

Relatórios: Enviar anualmente a SUPRAM TMAP durante a vigência da licença, relatório contendo o monitoramento da frota e de equipamentos movidos a diesel, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.

4. Ruídos

Não se aplica

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram TMAP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

Não se aplica.





ANEXO IV Relatório Fotográfico

Empreendedor: Petrobrás Transporte S. A - TRANSPETRO
Empreendimento: Petrobrás Transporte S. A – TRANSPETRO
CNPJ: 02.709.449/0050-37
Município: Uberaba
Atividade: Base de Armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos
Código DN 74/04: F-02-04-6
Processo: 02532/2004/006/2012
Validade: 02 anos



Imagem Google Earth área Transpetro Uberaba especificando o local de instalação dos tanques



Área de instalação dos tanques



Área de instalação dos tanques.



Tanques atmosféricos e bacia de contenção de terra compactada – Transpetro Uberaba